

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE DE DE 2022.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 13/10/2022

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S.S., em 11/10/2022

PRESIDENTE

*Concede subvenção no exercício de 2022 e  
dá outras providências.*

*CM/126/2022*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2022, a Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 17.474, de 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal n.º 13.019/14, no âmbito do Município de Ituiutaba.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de Processo Administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.

A ordem do dia desta sessão

13/10/2022

Presidente

recebida;

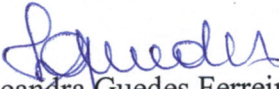
*Quedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

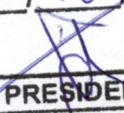
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de outubro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

13 / 10 / 20 22

  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários.  
13 / 10 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários  
13 / 10 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/315

Ituiutaba, 11 de outubro de 2022.

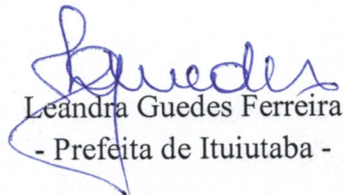
A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 105.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 105/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 105/2022

Ituiutaba, 11 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC, subvenção à conta do orçamento do exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização da 4ª Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro/Ituiutaba-MG – FICP a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, no parque de Exposições JK.

A Educação é uma das principais, senão a principal, função do poder público, sendo que a iniciação científica é parte fundamental da educação e deve ser estimulada pelo município.

Com esta intenção, apresentamos o presente projeto de lei que autoriza o poder público repassar recursos a entidade para que seja realizada a feira de iniciação científica.

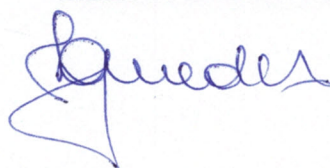
A feira terá como finalidade a apresentação de diversos trabalhos de iniciação científica dos alunos do ensino infantil, fundamental, médio, EJA e ensino técnico das redes públicas e privadas.

Serão apresentados trabalhos de alunos do nosso município e de toda região, sendo que também consta trabalhos inscritos de outros cinco países, sendo México, Panamá, Colômbia, Chile, Paraguai e de outros dez estados brasileiros Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e São Paulo

Desta maneira o município estará estimulando que nossos alunos se iniciem no universo da pesquisa científica, formando assim futuros pesquisadores.

Assim, com a finalidade de fomentar essa importante feira em nosso município é que apresentamos o presente projeto de lei.

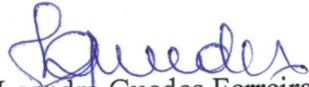
Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/126/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*O projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC, subvenção à conta do orçamento do exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização da 4ª Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro/Ituiutaba-MG – FICP a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, no parque de Exposições JK.*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de outubro de 2022.*

*Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*Relator: Odeemes Braz dos Santos*

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

*Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/126/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

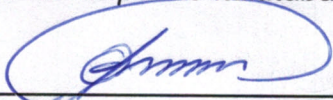
*O projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC, subvenção à conta do orçamento do exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização da 4ª Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro/Ituiutaba-MG – FICP a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, no parque de Exposições JK.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de outubro de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Adeilton José da Silva*



## PARECER JURÍDICO

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/126/2022**, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria com porta o seguinte **parecer**:

O projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica – AMPIC, subvenção à conta do orçamento do exercício de 2022, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização da 4ª Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro/Ituiutaba-MG – FICP a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, no parque de Exposições JK.

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

**“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”**

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

**“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”**

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

---

Ofício nº 492/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 13 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

**Renato Silva Moura**

**Câmara Municipal de Ituiutaba**

Assunto: **encaminha plano de trabalho referente a mensagem 105/2022**

Senhor Vereador,

Encaminhamos por meio deste ofício plano de trabalho referente ao projeto de lei encaminhado por meio da mensagem 105/2022.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

**JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA**

**Procuradora Geral do Município**

# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: AMPIC ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INTERVENÇÃO			CNPJ nº 27.545.809/0001-55
ENDEREÇO: R EMILIA SARAIVA DINIZ, 678			BAIRRO: SANTA LUZIA
CIDADE: MATEUS LEME	UF: MG	CEP: 35.670-0000	FONE: (31) 98875-3498
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:			
CONTA CORRENTE:	BANCO:	Agência	REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: Marli Alves Rodrigues			CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 27 de janeiro de 2023			FONE CONTATO: (31) 98875-3498
2 - Caracterização da Proposta			Duração

# **PLANO DE TRABALHO**

A FICP (Feira da Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro) é uma Feira de Iniciação Científica que surgiu para atender a demanda de Projetos Científicos, desenvolvidos por crianças e jovens, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio profissionalizante, na Região do Triângulo Mineiro e receber projetos desenvolvidos no estado de Minas Gerais, no Brasil e em outros países, fornecendo um ambiente adequado, para que possam mostrar a todos que é possível desenvolver projetos científicos aliando a educação, ciência e tecnologia à comunidade.

A Iniciação Científica e a consequente apresentação em feiras do conhecimento obedecem ao que preconiza a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) quanto as competências a serem desenvolvidas pelos discentes, que são: o conhecimento, o pensamento científico, crítico e criativo, o repertório cultural, a comunicação, a cultura digital, o trabalho e projeto de vida, a argumentação, o autoconhecimento e autocuidado, a empatia e cooperação e a responsabilidade e cidadania. Tornando o aluno um agente ativo na construção do conhecimento.

A partir de 2020 a FICP foi realizada junto a AMPIC (Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica) Regional de Ituiutaba-MG (Clube de Ciências de Ituiutaba) e o INFIS – Instituto de Física da Universidade Federal de Uberlândia, com apoio das Secretarias Municipais de Educação das cidades do Pontal do Triângulo Mineiro (Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu, Ituiutaba e Santa Vitória), da SRE-Ituiutaba (Superintendência Regional de Ensino - Ituiutaba), Secretária Estadual de Educação, CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e demais agentes da educação, ciências e tecnologias. O final do ano de 2021 o INFIS é substituído pelo ICENP Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal para maior aproximação entre os seus organizadores.

A FICP receberá projetos de alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Profissionalizante em diversas áreas do conhecimento, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, assim divididas, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES, CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E ENGENHARIAS e suas Aplicações.

A 4ª FICP ocorrerá de forma híbrida ou mista, onde os trabalhos serão apresentados de forma presencial, com julgamento pela banca avaliadora para trabalhos que forem desenvolvidos nas escolas das cidades a uma distância de 200 Km de Ituiutaba, trabalho de localidades com distância maior que 200 Km de Ituiutaba poderá ser apresentado presencialmente ou de forma virtual.

# PLANO DE TRABALHO

**Justificativa:** A Iniciação Científica e a conseqüente apresentação em feiras do conhecimento obedecem ao que preconiza a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) quanto as competências a serem desenvolvidas pelos discentes, que são: o conhecimento, o pensamento científico, crítico e criativo, o repertório cultural, a comunicação, a cultura digital, o trabalho e projeto de vida, a argumentação, o autoconhecimento e autocuidado, a empatia e cooperação e a responsabilidade e cidadania. Tornando o aluno um agente ativo na construção do conhecimento. A realização de um evento com a participação de alunos pesquisadores de 10 estados da federação e 5 países da América Latina demanda recursos compatíveis tanto de logística como financeiro.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Feira de Iniciação Científica com apresentação de projetos de pesquisa de Iniciação Científica.

Metas/pessoas beneficiadas:

Comunidade estudantil, pessoas da cidade de Ituiutaba e da América Latina, todas as escolas de Ituiutaba poderão se beneficiar ao observar o trabalho desenvolvido pelos alunos.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Pedro Gilberto Silva de Moraes, Coordenador Geral da 4ª FICP, Brasileiro, Divorciado, Professor, CPF 448.853.856-87, RG 2.371.496 SSP/MG, residente à Vera Cruz 293, B. Central, CEP 38307-000 Ituiutaba-MG, data de nascimento 29/06/1964;

Marli Alves Rodrigues, Presidente da AMPIC, Brasileira, Solteira, Economista, CPF 749.974.676-34, RG 4.502.459 SSP/MG, residente à Rua Tomaz de Andrade, 897, B. Centro. Mateus Leme-MG, data de Nascimento: 23/12/1969

# PLANO DE TRABALHO

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	CUSTOS EM R\$ 1,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• Portal para entrevistas e fazer lives da feira (backdrop);</li><li>• Aluguel de tendas</li><li>• Aluguel de telão para palestrantes</li><li>• Aluguel de equipamentos de som durante a FICP</li><li>• Aluguel de iluminação para a praça de alimentação</li><li>• Aluguel de Estúdio no local para lives e vídeos conferências</li><li>• Produção para abertura e encerramento das lives</li><li>• Artes para divulgação em redes sociais</li><li>• Produção de vídeos para o telão durante a FICP</li><li>• Confecção de Banners</li><li>• Troféus</li><li>• Transporte para buscas participantes no Aeroporto de Uberlândia</li><li>• Aquisição de Lanches para 500 pessoas</li><li>• Camisetas da 4ª FICP para os voluntários</li><li>• Aquisição de internet de 600 GB</li></ul>		R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

# PLANO DE TRABALHO

## 4 - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	R\$ 50.000	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

# PLANO DE TRABALHO

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 11 de outubro de 2022.



Mari Alves Rodrigues

Presidenta da AMPIC - Associação mineira de Pesquisa e Iniciação Científica  
2º Partícipe

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2022.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 17474 / 2022**

**Data de Abertura: 05/09/2022 15:21:20**

**Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO 003/2022**

**SOLICITA COLABORAÇÃO DESTA ENTIDADE GESTORA DO MUNICIPIO PARA REALIZAÇÃO DE 4ª FICO- FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**Orgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: RYAN CARLOS OLIVEIRA FERREIRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

214



Ofício 003/2022

A

SR<sup>a</sup> LEANDRA GUEDES

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

A AMPIC (Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica), vem através desta, como realizadora da FICP, pedir a colaboração desta entidade gestora do município, para a realização da 4ª FICP - Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro/Ituiutaba-MG, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro, no Parque de Exposições JK, nesta cidade.

Toda a estrutura nos anos anteriores, foi montada com através de chamada pública do CNPQ, doações por pessoas físicas, empresas e entidades, contudo, em 2022, não conseguimos doações para que a feira seja realizada.

Hoje a FICP é uma feira nacional, com participação de alunos de outros estados, com maioria de Ituiutaba e região, e conta este ano com a participação de estudantes de mais 4 países, porém, para a realização deste ano, temos a necessidade do apoio do poder público de nossa cidade.

A FICP tem um custo por feira de aproximadamente de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) a R\$ 60 mil (sessenta mil reais) para cada realização. E hoje não contamos com nenhum valor em caixa, por isso, através do representante regional da AMPIC e coordenador da feira, Professor e Mestre Pedro Gilberto Silva de Moraes, que com muita humildade, pedimos ajuda para a concretização do sonho de muitos jovens que desenvolvem Iniciação Científica na Educação Básica, com a apresentação de suas pesquisas no evento.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e contamos de imediato com a colaboração de vossas senhorias.

Ituiutaba-MG, 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente

Pedro Gilberto Silva Moraes



P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

**DESPACHO**

À Secretaria Municipal de Educação,  
Para opinar quanto ao pedido apresentado, principalmente por conta do  
aporte financeiro pretendido.

Após, retornar à Procuradoria.

Prefeitura de Ituiutaba, 06 de setembro de 2022.

  
**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral**



Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

OFÍCIO Nº 555/2022

Ituiutaba, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**Jéssica Daiana Faria de Souza**  
Procuradora Geral do Município  
Ituiutaba – MG

**Assunto: Abertura de crédito adicional de natureza especial. (URGENTE)**

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para que seja encaminhado à Câmara municipal projeto de lei visando abertura de crédito adicional de natureza especial e autorização legislativa para contribuição no valor de R\$ 50.000,00 para **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA** inscrita no CNPJ 27.545.809/0001-55, com finalidade de realizar a 4ª FICP – Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro a ser realizado nos dias 18 à 21 de outubro de 2022, no município de Ituiutaba.

Na oportunidade solicitamos a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e a Lei Plano Plurianual 2022/2025 a fim de compatibilizar o presente pedido.

Respeitosamente,

**JOELMA DA SILVA ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(4)



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 413/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17474/2022

REQUERENTE: AMPIC – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo em que a AMPIC – Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica solicita a liberação do Parque de Exposições JK para realização do evento “Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro”, nos dias 18 a 21 de outubro do corrente ano.

A Secretaria Municipal de Educação exarou posicionamento favorável e o procedimento foi submetido a esta Procuradoria para parecer.

Breve o relatório, passo à análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como restará demonstrado, a autorização de uso percorrida não encontra óbices jurídicas, vejamos:

A autorização de bens públicos é regulada em nosso município pelo artigo 13 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, a saber:

*Art. 13. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.*

*Parágrafo único. O Município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da Administração Indireta, desde que atendido o interesse público.*

3



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

É transferível por ato inter vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, a título gratuito ou remunerado, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, com a diferença de que o imóvel reverterá à Administração concedente se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

A concessão de direito real de uso pode ser outorgada por escritura pública ou termo administrativo. Desde a inscrição o concessionário fruirá plenamente o terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

O que ressalta é que sempre está por trás, invariavelmente, o interesse público na outorga, materializado no uso que o particular fará do imóvel público cujo uso lhe seja permitido.

**Importante se destacar que para o uso do Parque de Exposições JK é necessário que a parte requerente observe os regramentos contidos na Lei Municipal nº 4757/2020, devendo instruir este procedimento administrativo com toda a documentação exigida pelo seu art. 6º, recolhendo, ainda, a taxa prevista no inciso II do art. 20, deve a parte, ainda, apresentar cópia de todos os seus atos constitutivos, o que deve ocorrer em momento anterior à remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal.**

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE:

1 – Que a parte requerente deve instruir este procedimento administrativo com todos os seus atos constitutivos e com os documentos a comprovar a efetiva observância das exigências da Lei Municipal nº 4757/2020;

2 – Cumpridas as formalidades acima delineadas, ENTENDEMOS pela possibilidade jurídica em se autorizar o uso de espaços públicos para realização do evento “4ª Feira de Iniciação Científica do Pontal do Triângulo Mineiro”, se restar robustamente demonstrado o interesse público a justificar a prática do ato, cuja análise caberá à Chefe do

6



**Ofício nº 08/2022**

**À Câmara Municipal de Ituiutaba,**

Solicitação (faz)

Mateus Leme, 26 de setembro de 2022

Desejo pelo presente solicitar a formalização do apoio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o ano de 2022 para que a AMPIC (Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica) consolide a viabilização das suas ações envolvendo a 4ª edição da **FICP - Feira de Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro**. Maior detalhamento no plano de trabalho, em anexo.

Destaco que a AMPIC possui sua sede na cidade de Mateus Leme, Minas Gerais, fundada em 12 de novembro de 2016, é uma entidade sem fins lucrativos (terceiro setor), que presta apoio e orientação, promoção, incentivo, divulgação e socialização à pesquisa e à iniciação científica e tecnológica em todos os níveis educacionais. Atua como órgão representante da área junto a entidades estaduais, nacionais e internacionais de educação, pesquisa e fomento, inclusive as governamentais, sensibilizando-as, contribuindo com estudos, propostas e mobilizando-as para a importância de financiamento e apoio aos estudos pertinentes à Educação científica e à formação de pessoal docente e discente.

Informações complementares podem ser obtidas através dos nossos sites ([www.ampic.org.br](http://www.ampic.org.br) | [www.femic.com.br](http://www.femic.com.br)) e por e-mail [contato@ampic.org.br](mailto:contato@ampic.org.br).

Certos de que poderemos contar com este importante apoio, nos colocamos à disposição no aguardo da resposta.

Atenciosamente,



Marli Alves Rodrigues  
Presidenta da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica  
CPF: 749.974.676-34





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

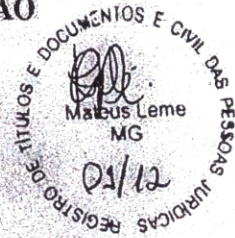
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.545.809/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQUISA E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EMILIA SARAIVA DINIZ	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
CEP 35.670-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO MATEUS LEME
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOAMPIC@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (31) 8875-3498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 13:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTATUTO DA AMPIC - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA**



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC) é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil (artigos 44, I, 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro), de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem sede e foro na Cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, Rua. Emília Saraiva Diniz, nº 678, no Bairro Santa Luzia, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil – CEP: 35670-000.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 5º. A Associação poderá pleitear a qualificação de Organização Social de Interesse Público – OSCIP.

Art. 6º. A associação foi criada por membros fundadores e organizada em Assembleia Geral em dia 12 de novembro de 2016. Com duração indeterminada.

Art. 7º. A dissolução da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC) poderá ocorrer: em decorrência de imposições legais ou por desistência de todos os seus membros.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 8º. A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação, promover, incentivar, divulgar e socializar a pesquisa e a iniciação científica e tecnológica desde a Educação Básica, bem como atuar como órgão representante da área junto a entidades estaduais, nacionais e internacionais de educação, pesquisa e fomento, inclusive as governamentais, sensibilizando-as, contribuindo com estudos, propostas e mobilizando-as para a importância de financiamento e apoio aos estudos pertinentes à Educação científica e à formação de pessoal docente e discente.

Parágrafo único: Constituem também objetivos da AMPIC:

- a) Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico de Minas Gerais e do Brasil;
- b) Promover e facilitar a divulgação e a cooperação do conhecimento científico entre os pesquisadores, os profissionais da educação e estudantes, em qualquer nível;
- c) Defender os interesses dos cientistas e estudantes envolvidos com iniciação científica, tendo em vista o reconhecimento de sua operosidade, do respeito pela sua pessoa, de sua liberdade de pesquisa, de opinião, do direito aos meios necessários à realização do seu trabalho ou formação acadêmica;

*Fisica Rodrigues Andrade*  
OAB/MG 397745

Assinatura da Presidenta

*[Handwritten Signature]*

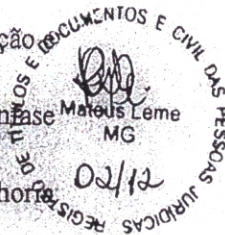


- d) promover a disseminação do conhecimento científico por meio de ações de divulgação popularização da ciência;
- e) promover e estimular a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, com ênfase na educação básica;
- f) promover e estimular a criação de instrumentos adequados que possibilitem a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis;
- g) congregar pessoas e instituições interessadas no progresso e difusão da ciência;
- h) apoiar associações, instituições, clubes de ciências, centros, entre outros que visem a objetivos semelhantes;
- i) incentivar e estimular o interesse do público com relação à ciência e à cultura;
- j) publicar e divulgar as atividades de pesquisa e iniciação científica desenvolvidas em todos os níveis de ensino;
- k) realizar a edição de livros ou a edição de outros produtos gráficos envolvidos com os objetivos da AMPIC;
- l) defender, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Estatuto, os interesses dos associados;
- m) representar os interesses comuns dos associados, desde que estatutários, junto a órgãos públicos e privados, inclusive judiciais, proposição de ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança, e demais medidas judiciais e administrativas cabíveis, com o propósito de defesa dos objetivos previstos neste estatuto;
- n) criar centros culturais, centros de pesquisa, laboratórios, entre outros espaços para o desenvolvimento científico e tecnológico de seus associados, colaboradores e credenciados;
- o) criar, integrar ou agregar, organizar e manter instituições educacionais de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, curso de habilitação para o magistério na modalidade Normal e cursos do ensino superior (faculdades de diferentes áreas), dentro dos princípios estabelecidos nos itens anteriores;
- p) promover, produzir, orientar, realizar e coordenar pesquisas científicas em Minas Gerais e no Brasil;
- q) outros objetivos que não colidam com o presente Estatuto e Regimento da AMPIC, a critério do Conselho ou da Diretoria.

Art. 9º. Para atingir seus objetivos, a AMPIC deverá, sem prejuízo de outras atividades:

- a) realizar anualmente a Feira Mineira de Iniciação Científica;
- b) administrar a Rede Mineira de Feira de Ciências;
- c) organizar eventos, reuniões, conferências e cursos, destinados a familiarizar a sociedade como um todo, com o trabalho científico e sua importância para Minas Gerais e para o Brasil;
- d) organizar cursos de formação em nível básico, técnico e superior relacionados com seus fins;
- e) publicar e editar revistas, livros e materiais de divulgação em geral;
- f) criar secretarias regionais em áreas de Minas Gerais, de acordo com os interesses científicos e culturais.

Art. 10º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, com denominação diversas, quantos se fizerem necessárias, os quais se regerão por regimentos internos específicos.



Jessica Rodrigues de Almeida  
OAB/MG- 397745

Assinatura da Presidente

Assinatura da Vice-presidente

10  
2

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 11º. O patrimônio da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC) será constituído por:

- a) doações ou legados;
- b) pela contribuição periódica obrigatória de seus associados;
- c) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) equipamentos e materiais oriundos de projetos de pesquisa, realizadas através da Associação;
- e) materiais e/ou equipamentos adquiridos em função de bolsas, convênios ou pelo repasse de verbas através dos mantenedores da Instituição de Ensino;
- f) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- g) usufruto que lhes forem conferidos;
- h) juros bancários e outras receitas de capital;
- i) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- j) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. A Associação não distribuirá lucros, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo empregar seus recursos exclusivamente para atender suas finalidades.

Art. 12º. A Diretoria da AMPIC manterá um registro dos bens da Associação, bem como, um livro próprio para anotações e atas.

Art. 13º. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, serão incorporados ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

#### Seção I

##### Quanto à Assembleia Geral

Art. 15º. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - eleger os membros das Secretárias regionais;
- III - elaborar e aprovar o Regimento Interno da AMPIC;
- IV - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- V - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

Jessica Rodrigues Almeida  
OAB/MG 394745

Asinatura da Presidenta

Assinatura da Vice-presidenta

11

VI - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VII - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VIII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades Associação;

IX - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

X - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;

XI - aprovar e deliberar sobre regimentos internos da AMPIC;

XII - tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação.

Art. 17º. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no último sábado de cada bimestre quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros.

Art. 18º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 19º. A convocação das reuniões ordinárias será feita mediante comunicado, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, enviado por e-mail ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze (15) dias aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

Art. 20º. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;

b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cinco (5) salários mínimos;

d) destituição de administradores;

e) criação ou exclusão de filiais;

f) extinção da Associação.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem as alíneas deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim.

## Seção II Quanto a Diretoria

Art. 21º. A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

*Luiz Carlos Rodrigues de Andrade*  
OAB/MG 197745

Asinatura da Presidenta

Assinatura da Vice-presidenta

17  
*Luiz Carlos Rodrigues de Andrade*  
*[Assinatura]*

§1º O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição de todos os seus membros por até dois mandados consecutivos.

§2º Somente associados ativos podem se candidatar a cargos da diretoria.

§3º Somente associados ativos podem votar nas eleições para cargos da diretoria.

§4º As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§5º Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Art. 22º. Associados fundadores ou efetivos que não tenham concluído curso superior reconhecido por lei não serão elegíveis para cargos de presidente e vice-presidente.

Art. 23º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 24º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 25º. Compete à Diretoria executiva:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - promover as eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho e dos Secretários Regionais;
- VII - deliberar sobre admissão e exclusão de associados, conforme o estatuto vigente;
- VIII - deliberar sobre a criação de Secretarias Regionais e aprovar os seus Regimentos;
- IX - criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AMPIC e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- X - admitir e demitir empregados;
- XI - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto ou Regimentos.

Art. 26º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 27º. Compete ao Vice-presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Assim como apoiar as funções dos secretários.

Art. 28º. Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

Jessica Rodrigues de Andrade  
OAB/MG 397749

Assinatura da Presidenta

Assinatura da Vice-presidenta

13



II - cadastrar os associados da AMPIC;

III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 29º. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 30º. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

VIII - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

X - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

XI - comunicar, por escrito, os associados que não estiverem em dia com suas mensalidades, solicitando a regularização.

Art. 31º. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

### Seção III

#### Quanto ao Conselho fiscal

Art. 32º. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução. No ato de escolha dos membros será indicado o presidente do conselho fiscal.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º O mandato dos integrantes do Conselho fiscal será de dois anos, permitida a reeleição de todos os seus membros por até dois mandatos consecutivos.

§3º Somente associados ativos podem se candidatar a cargos do Conselho fiscal.

§4º Somente associados ativos podem votar nas eleições para cargos do Conselho fiscal.

§5º As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§6º Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

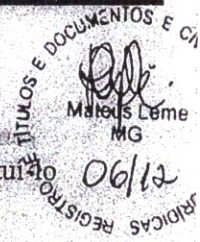
Art. 33º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 34º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

*Jússica Rodrigues Andrade*  
0981 MG 394445

Assinatura da Presidenta

Assinatura da Vice-presidenta



Art. 35º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO V DAS SECRETARIAS REGIONAIS

Art. 36º. A AMPIC poderá exercer atividades mediante Secretarias Regionais na conformidade do que deliberar a Diretoria executiva, obedecidas as disposições regimentais.

Art. 37º. As Secretarias Regionais poderão ser criadas por decisão da Assembleia geral mediante proposição da diretoria executiva ou a requerimento dos associados com direito a voto, obedecidas as disposições regimentais.

Art. 38º. As Secretarias Regionais da AMPIC serão administradas por um Secretário Regional e um secretário adjunto, eleitos através de assembleia geral, podendo adotar Regimento próprio.

§1º Os Regimentos das Secretarias Regionais deverão ser aprovados pela Diretoria executiva da AMPIC, a partir de proposta discutida e aprovada pelos associados da região, quando for o caso, em Assembleia convocada para esse fim.

§2º O mandato dos membros da Secretaria regional acontecerá na mesma assembleia geral convocada para eleição da diretoria executiva e Conselho Fiscal.

§3º O mandato dos membros da Secretaria regional terá a mesma duração dos mandatos da Diretoria executiva e Conselho fiscal.

§4º Todos os associados ativos podem se candidatar ao cargo de Secretário Regional e Secretário Regional adjunto.

§5º As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§6º Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

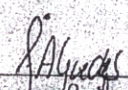
Art. 39º. Compete às Secretarias Regionais:

- I. representar a entidade na região;
- II. incentivar em nome da AMPIC todas as formas de atividades científicas;
- III. divulgar as atividades e ações da AMPIC e incentivar a participação dos associados;
- IV. estabelecer contato dos associados com os órgãos diretores da entidade;
- V. registrar em Ata o movimento científico realizado, encaminhando cópia à Diretoria da AMPIC, com o relatório de todas as ações e informações a respeito de assuntos cuja solução seja do interesse da AMPIC;
- VI. desenvolver as demais atividades constantes do Regimento.

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
Mairós Leme  
MG  
07/12

Jessica Rodrigues Andrade  
OAB/MG 594745

Assinatura da Presidenta



15  
7

Art. 43 - Toda sua proposta de inscrição aprovada pela Diretoria da AMPIC.

Art. 45 - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação pela Diretoria executiva, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso para a Assembleia geral.

§1º A Diretoria executiva da AMPIC excluirá, por justa causa, da relação de associados os que não tiverem pago as mensalidades por até 12(doze) meses. A readmissão somente poderá retornar à associação mediante novo procedimento de admissão e pagamento das mensalidades atrasadas.

§2º Aos associados estudantes não se atribui pagamento de mensalidades.

Art. 49º. É direito do associado se desligar da associação quando bem entender, sendo necessário declinar justificativa ou motivação, mediante solicitação em formulário próprio encaminhado ao Presidente da Diretoria executiva.

§1º A publicidade do desligamento do associado será adquirida mediante registro de ato deliberativo pelo Presidente da Diretoria executiva.

§2º O desligamento a pedido não exonera o associado das obrigações remuneratórias periódicas contraídas perante a associação em momento anterior ao inequívoco protocolo da solicitação;

§3º Ressalvadas as disposições em contrário, o registro do Ato Deliberativo que acolhe o desligamento implica na perda do título de associado, que somente poderá retornar à associação mediante novo procedimento de admissão.

Art. 50º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias gerais;
- III - Usar o Título de associados da AMPIC;
- IV - Representar a Associação quando indicado pela Diretoria;
- V - Propor à Diretoria, por escrito ou por assembleia geral, qualquer medida de interesse para a Associação ou a especialidade e reclamar quando se julgar prejudicado.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 51º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria, desde que legais e pertinentes aos interesses da Associação;
- III - Zelar pelo nome da AMPIC;
- IV - Pagar as contribuições que forem fixadas;
- V - Participar dos conclaves da AMPIC, empenhando-se em fazer comunicações científicas, contribuindo para o crescimento da Associação e da Iniciação Científica em Minas Gerais;
- VI - Manter a vida pública, profissional e condutas pautadas em princípios éticos e morais que dignifiquem sua própria posição social e profissional.

*Física Rodrigues Andrade*

OAB/MG 397745

**CAPÍTULO VII**  
**DA FEIRA MINEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- Art. 52º. A AMPIC organizará anualmente a FEMIC - Feira Mineira de Iniciação Científica (Vide alínea a do art. 9) que tem por objetivos:
- a) motivar, promover e desenvolver a educação científica nos espaços educacionais, em todos os níveis e modalidades;
  - b) incentivar crianças, jovens e adultos para a autoria e atuação contínua em projetos de iniciação científica e tecnológica;
  - c) oportunizar o contato e proximidade de estudantes e professores da educação básica com a universidade permitindo parcerias, colaborações e ações conjuntas para o desenvolvimento da educação científica em ambos os espaços;
  - d) valorizar os professores atuantes no desenvolvimento da pesquisa e iniciação científica escolar contribuindo para oportunizar e oferecer suporte, apoio e formação contínua capaz de atender suas necessidades e expectativas;
  - e) valorizar, oferecer suporte e estimular estudantes com habilidades e/ou interesse em ciência, tecnologia e inovação;
  - f) reconhecer, selecionar e indicar trabalhos destaques em iniciação científica e tecnológica para a participação em Feiras e/ou Mostras Nacionais e Internacionais de Ciências, Tecnologia e Inovação.

Art. 53º. A FEMIC, para atingir seus objetivos, possui autonomia administrativa.

§ 1º A organização da FEMIC deverá ser acompanhada pela Diretoria executiva da AMPIC, mas delegada à equipe de associados que postulem coordená-la, por tempo indeterminado, desde que seja mantido a qualidade, a eficiência e o crescimento do evento. No caso de não haver postulação qualificada o presidente da AMPIC passará a ser responsável pela organização.

§ 2º Outras instituições podem atuar como parceiras na realização da FEMIC, sendo vetada a outras instituições a atuação como organizadores e promotores. Outras atuações devem ser aprovadas em assembleia geral da AMPIC, com presença mínima de 2/3 dos associados ativos. A atuação de outras instituições na administração da FEMIC deve ser por tempo determinado.

Art. 54º. A FEMIC pode, a qualquer tempo, ser separada da AMPIC.

§ 1º A separação deve ser aprovada em assembleia geral da AMPIC, com presença mínima de 2/3 dos associados ativos, incluindo entre estes os coordenadores da FEMIC na época.

§ 2º A separação ocorrerá somente para a autonomia administrativa e financeira total da FEMIC, devendo esta, obrigatoriamente, passar a se constituir como pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil.

§ 3º Ocorrendo a separação, os recursos financeiros e patrimônios decorrentes das ações realizadas pela FEMIC serão repassados à mesma, sem prejuízos para a AMPIC de recursos e patrimônios utilizados durante a união.

Art. 55º. A diretoria executiva da AMPIC e a equipe de associados coordenadores da FEMIC devem anualmente registrar, em livros próprios da AMPIC, os recursos financeiros e patrimônios adquiridos em decorrência exclusiva da realização da FEMIC, bem como organizar e manter atualizado banco de dados sobre o evento.

Art. 56º A FEMIC se regerá por regimento interno específico.

Jessica Rodrigues Andrade  
OAB/MG 394745



## CAPÍTULO VIII

### DA REDE MINEIRA DE FEIRAS DE CIÊNCIAS

Art. 57º. A AMPIC administra a Rede Mineira de Feiras de Ciências (Vide alínea b do art.9) que tem por objetivos:

- a) oferecer suporte às feiras mineiras auxiliando na realização e na construção coletiva das mesmas em harmonia com o currículo escolar;
- b) impulsionar a educação científica nos espaços escolares públicos e privados de forma regular e compreendendo estudantes da Educação Infantil ao Ensino técnico;
- c) incentivar a promoção da pesquisa, extensão e o protagonismo das crianças, jovens e adultos dando acesso igualitário em todas as regiões geográficas de Minas Gerais;
- d) garantir proporcionalidade socioeconômica e cultural das instituições de ensino filiadas, inclusive com participação de Feiras de ciências que envolvem comunidades quilombolas e indígenas;
- e) efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de recursos humanos relacionados com seus fins;
- f) conduzir, incentivar a realização e/ou participar de pesquisas sobre Feiras de Ciências;
- g) organizar o calendário estadual de Feira de Ciências.

Art. 58º. A Rede Mineira de Feiras de Ciências, para atingir seus objetivos, possui autonomia administrativa.

Parágrafo único: A organização da Rede Mineira de Feiras de Ciências, deverá ser acompanhada pela Diretoria executiva da AMPIC, mas delegada à equipe de associados que postulem coordená-la, por tempo indeterminado, desde que seja mantido a qualidade, a eficiência e o crescimento do evento. No caso de não haver postulação qualificada o presidente da AMPIC passará a ser responsável pela organização.

Art. 59º. A Rede Mineira de Feiras de Ciências pode, a qualquer tempo, ser separada da AMPIC.

§ 1º A separação deve ser aprovada em assembleia geral da AMPIC, com presença mínima de 2/3 dos associados ativos, incluindo entre estes os coordenadores da Rede Mineira de Feiras de Ciências na época.

§ 2º A separação ocorrerá somente para a autonomia administrativa e financeira total da Rede Mineira de Feiras de Ciências, devendo esta, obrigatoriamente, passar a se constituir como pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil.

§ 3º Ocorrendo a separação, os recursos financeiros e patrimônios decorrentes das ações realizadas pela Rede Mineira de Feiras de Ciências permanecerão com a AMPIC.

Art. 60º. A diretoria executiva da AMPIC e a equipe de associados coordenadores da Rede Mineira de Feiras de Ciências devem anualmente registrar, em livros próprios da AMPIC, os recursos financeiros e patrimônios adquiridos em decorrência exclusiva da realização da Rede Mineira de Feiras de Ciências, bem como organizar e manter atualizado banco de dados sobre a Rede.

Art. 61º A Rede Mineira de Feiras de Ciências se regerá por regimento interno específico.

Jessica Rodrigues Andrade

OAB/MG 394745

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 62º. Os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal não são remunerados, salvo o custeio ou ressarcimento de gastos com atividades próprias da entidade.

§ 1º É expressamente vetado por parte dos associados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

§ 2º Os associados podem ou não ser remunerados para exercer funções diferentes daquelas constantes no caput deste artigo, desde que as mesmas sejam consolidadas dentro das Consolidações das Leis do Trabalho – CLT, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 63º. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

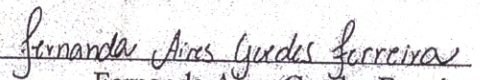
Art. 64º. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 65º. O presente estatuto poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 66º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Mateus Leme, para sanar possíveis dúvidas.

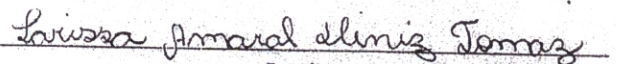
Art. 67º. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em doze de novembro de 2016, alterado em 09 de fevereiro 2019 na cidade de Mateus Leme, Minas Gerais passando a estar em vigor a partir desta data.

Mateus Leme, 09 de fevereiro de 2019.



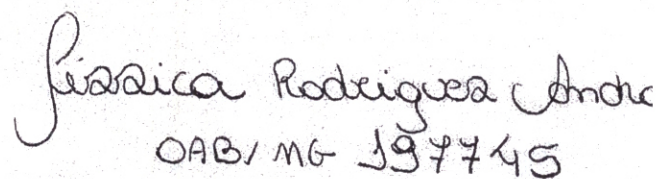
Fernanda Aires Guedes Ferreira

Presidenta



Larissa Amaral Diniz Tomaz

Vice-Presidenta

  
OAB/MG 197745

Reg. Tit. Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Márcia Fidelis Lima - Oficial  
 Avenida Getúlio Vargas, 115, Sala - 102 - Centro US E CIVIL  
 Fone: (31)3535-1785

Código	6101-0	6201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	1	12

PROTOCOLO Nº 8617 REG Nº 677 - LIV 17-A - PÁG 08 - AV N.º 8  
 Mateus Leme, MG, 11 de dezembro de 2019  
 Geiziane de Sousa Ribeiro - Escrevente

Des	Emo	ISS	Reo	TFJ	Total
	203,06	6,00	12,20	70,51	291,86

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 Reg Tit. Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas  
 SELO DE CONSULTA: BZ11827 - Cód. Seg.: 8404.9065.5511.4913  
 Quantidade de atos praticados: 15  
 Atos praticados por Geiziane de Sousa Ribeiro - Escrevente  
 Emot: 215,26 - TFJ: 70,51 - Valor final: 285,77 - ISS: 6,09  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SELOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Mateus Leme, MG  
 REGISTRADO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQUISA E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC  
CNPJ: 27.545.809/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:37 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **1A1C.7872.BE60.C452**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/12/2022

NOME: ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQUISA E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC

CNPJ/CPF: 27.545.809/0001-55

LOGRADOURO: RUA EMILIA SARAIVA DINIZ

NÚMERO: 678

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA LUZIA

CEP: 35670000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MATEUS LEME

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000580058049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8110386094404043

Identificação: 8110.3860.9440.4043

Contribuinte	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQ E INIC CIENT	CPF/CNPJ	27.545.809/0001-55		
Controle	138978	Inscrição	00032915		
Endereço	RUA EMILIA SARAIVA DINIZ	Numero	678	Compl	
	Bairro SANTA LUZIA	Distrito			
	CEP 35.670-000	Município	MATEUS LEME		UF MG
Atividade Principal	7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			Início 02/02/2017

Certifico que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que revendo os rols de lançamentos, verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal até a presente data, com referência a impostos e taxas que recaem sobre o estabelecimento acima descrito.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento.

\*\* Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição \*\*

\*\*\* Não Possui Débitos \*\*\*

MATEUS LEME, 8 de Setembro de 2022

Documento Emitido Pela Internet. A utilização desta Certidão para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Prefeitura: [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) na seção [Tributos OnLine], utilizando o código de Identificação Nº 8110.3860.9440.4043. Emissão gratuita pela internet. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQUISA E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.545.809/0001-55  
Certidão n°: 31411598/2022  
Expedição: 21/09/2022, às 13:22:50  
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQUISA E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.545.809/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 27.545.809/0001-55  
**Razão Social:** ASSOCIACAO MINEIRA DE PESQ E INICIACAO CIENTIFICA AMPIC  
**Endereço:** RUA EMILIA SARAIVA DINIZ 678 / SANTA LUZIA / MATEUS LEME / MG / 35670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091102595017298251

Informação obtida em 26/09/2022 14:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Declaração nº 1/2022

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **Pedro Gilberto Silva de Moraes**, portador do CPF 213.052.928-39, membro efetivo da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC), sob matrícula 045-2020, atua como **COORDENADOR da FICP - Feira de Iniciação Científica no Pontal do Triangulo Mineiro**. Informamos que o desempenho dessas funções/cargos está amparado pelo estatuto vigente da AMPIC.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mateus Leme, 26 de setembro de 2022

Marli Alves Rodrigues  
Presidenta da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica  
CPF: 749.974.676-34

## Relação de trabalhos inscritos na 4ª FICP

\* Trabalhos classificados de forma preliminar;

\*\* Caso você tenha inscrito seu trabalho e ele não constar nesta relação entre em contato com a FICP até 05/10/2022, pelo e mail contato@ficip.org.br ou pelo telefone 34 99161-1569.;

\*\*\* Algumas feiras afiliadas a FICP acontecem essa semana, por isso os trabalhos não constam na relação, constando apenas o nome das feiras. Ou contato, as mesmas terão, conforme acordado anteriormente até 05/10/2022 para efetuarem a inscrição no site [www.ficip.org.br](http://www.ficip.org.br).

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

Anos finais do Ensino  
Fundamental (6 ao 9º ano)  
Anos Iniciais do Ensino  
Fundamental (1 ao 5º ano)

Inhambupe- Bahia

ww

1 - Título do projeto:

A Interligação entre os Problemas Locais e Problemas Globais durante a pandemia da Covid 19 na Tecnologia.

qq

2 - Área de atuação

Ciências Biológicas

Ciências Exatas e da Terra

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

Anos finais do Ensino  
Fundamental (6 ao 9º ano)

Fortaleza Ceará


1 - Título do projeto:

CONSTRUÇÃO DE PADRÕES DO SISTEMA CAÓTICO DE ÓRBITA RELATIVA ENTRE ASTROS NUMA MATRIZ DE MULTIPLICAÇÃO RADIAL

2 - Área de atuação

Ciências Exatas e da Terra

27


CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	1 - Título do projeto: Lendas e contos indígenas: desenvolvimento de livro digital para valorização da língua e da cultura Terena	2 - Área de atuação
Ensino Técnico e profissionalizantes	Aquidauana - Mato Grosso do Sul		Linguística, Letras e Artes
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	1 - Título do projeto: Ciência e Arte: Construção e Utilização de Modelos Didáticos como Ferramenta para o Ensino e Aprendizagem em Ciências (Anatomia Humana) Construção e Utilização de Desenhos como Ferramentas Didáticas para Otimizar o Ensino e Aprendizagem em Ciências PANCOS (BARU): UMA OPÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO A construção do imaginário de independência brasileira CONHECENDO O ÓLEO DA POUÇA DE PEQUI Árvores Frutíferas: uma proposta de sequência didática para a Educação Especial. USO DA ENERGIA RENOVÁVEL EM ITUIUTABA-MG BIOGÁS PRODUZIDO EM CASA	2 - Área de atuação
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba-MG		Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba-MG		Ciências Biológicas
Ensino Médio Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba Uberlândia-MG		Ciências Biológicas Linguística, Letras e Artes
Ensino Médio Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba Ituiutaba - Minas Gerais		Ciências Biológicas Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano) Ensino Médio	Ituiutaba/MG Ituiutaba		Ciências Humanas Engenharias



Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba/Minas Gerais	As Principais Características da Tecnologia Eficácia de inseticidas naturais no controle alternativo de pragas em hortas do município de Ituiutaba-MG	Ciências Humanas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba - Minas Gerais	Transformos mentais e seus impactos na sociedade	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba, Minas Gerais	PRODUTOS NATURAIS E INOVAÇÃO: O USO DE ÓLEOS ESSENCIAIS COMO ALTERNATIVA A TRATAMENTOS CONVENCIONAIS DE DOENÇAS COMUNS	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Uberlândia, Minas Gerais	Um Minicurso sobre Energia e Sustentabilidade	Engenharias
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Uberlândia	Fabricação de pisos táteis a partir da utilização de placas de poliestireno	Engenharias
Ensino Médio	Uberlândia - MG	UMA VISÃO SOBRE O ABORTO	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	CONHECENDO A COMPOSIÇÃO DA SEIVA DO JATOBÁ	Ciências Exatas e da Terra
Ensino Médio	Ituiutaba	MÁSCARA DE TECIDO É BOA OU RUIM	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba	CERVEJA BENEFÍCIOS OU MALEFÍCIOS	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Uberlândia, Minas Gerais	Telha Fibrocimento Sustentável: utilização de fibras provenientes do resíduo da indústria sucoalcooleira.	Engenharias
Ensino Médio	Ituiutaba	DEPENDÊNCIA DO CIGARRO VERDADE OU MITO	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	Conhecendo o efeito de um antiôfídico	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba	CONHECENDO A DEPRESSÃO EM UMA ESCOLA	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	Óleo de Barú	Ciências Biológicas

Ensino Médio	Ituiutaba	FUNGOS NO MILHO PODE SER BENEFÍCO???	Ciências Agrárias
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Uberlândia, Minas Gerais	As formigas como modelo de estudo para avaliar o efeito da urbanização em Uberlândia, Minas Gerais	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Campo Bom	Ansiedade não é brincadeira	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	COMPOSTEIRA CASEIRA PEQUENA	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba	ÓLEO DA AMÊNDOA DO PEQUI	Ciências Exatas e da Terra
Ensino Médio	Ituiutaba	BABOSA USADA COMO COMÉSTICO? MICRORGANISMOS PRESENTES EM MÁSCARA DE TNT	Ciências Exatas e da Terra
Ensino Médio	Ituiutaba	ANSIEDADE UMA REALIDADE NO PÓS PANDEMIA	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba	DEPRESSÃO NA ESCOLA	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	VERMECOMPOSTAGEM DE VERDURAS INSULINA VEGETAL AJUDA CONTRA DIABETES	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	SOLO COBERTO COM PLÁSTICO	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba	MILHO EM SOLO COBERTO COM PLÁSTICO	Ciências Agrárias
Ensino Médio	Ituiutaba	UEPADI	Ciências Agrárias
Ensino Médio	ITUIUTABA - MINAS GERAIS	Saúde mental dos estudantes	Ciências Humanas
Ensino Médio	Ituiutaba	CONHECENDO O TRANSTORNO BIPOLAR (TB)	Ciências da Saúde
Ensino Médio	Ituiutaba	AVALIANDO A DECOMPOSIÇÃO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO CAPIAÇU	Ciências Humanas
Ensino Médio	Ituiutaba	COLORINDO O SORRISO	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba		Ciências Agrárias
Ensino Médio	Ituiutaba		Ciências da Saúde

Ensino Médio	Ituiutaba	TDAH É POSSÍVEL CONVIVER? PANCS (PEQU): UMA OPÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO	Ciências Sociais Aplicadas
Ensino Médio	Ituiutaba	PANCS (Jatobá): Uma Opção Para Conservação do Bioma Cerrado	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Ituiutaba		Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	ROSA PEDRA EM SOLOS DIFERENTES	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	ANIMAIS PRÉ HISTÓRICOS EM 3 D	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	SOBRAS DE COMIDA EM UMA ESCOLA	Ciências Biológicas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	BIOMA CERRADO NAS CIDADES RECICLAGEM, SOLUÇÃO OU MAIS PROBLEMAS??	Ciências Biológicas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	"TANATOPRAXIA", NA ESCOLA?? AVCS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES	Ciências Biológicas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba		Ciências da Saúde
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	IDENTIFICANDO O ACERVO DE ROCHAS DIVULGANDO AS PLANTAS DO CERRADO	Ciências Exatas e da Terra
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba		Ciências Biológicas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	CONVIVÊNCIA COM OS ANIMAIS IDENTIFICAÇÃO DE INSETOS ENCONTRADO EM ITUIUTABA	Ciências Humanas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	CONSERVAÇÃO DE ORGANISMOS NA ESCOLA	Ciências Biológicas
Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba		Ciências Biológicas

Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	PODE HAVER MICRORGANISMOS NAS MÃOS	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Ituiutaba	AVCS, ENFARTO OU DERRAME	Ciências da Saúde
			
		1 - Título do projeto: 2 - Área de atuação	Engenharias
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL A BASE DE MICROALGAS UMA ALTERNATIVA AOS PLÁSTICOS CONVENCIONAIS	
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	TOLEDO-PARANÁ	AVLIAÇÃO DO EFEITO DO BIOFILME COMESTIVEL A BASE DE PLÂNCNTONS E/OU DIFERENTES AMIDOS ASSOCIADO OU NÃO A REFRIGERAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DE VEGETAIS DE CONSUMO IN NATURA – FASE IV	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Toledo-Paraná	APLICAÇÃO DE EXTRATOS VEGETAIS NO CONTROLE DE	
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo Paraná	COCHONILHA(PSEUDOCOCCIDAE)FASE -II6	Ciências Agrárias
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo - Paraná	AVLIAÇÃO DA REPRODUÇÃO DE Scenedesmus sp. EM MEIO DE CULTIVO APARTIR DE RESIDOS DA CEVEJARIA	Ciências Exatas e da Terra
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo - Paraná	USO DE MATERIAIS ALTERNATIVOS NA PRODUÇÃO DE PAPEL INDICADOR DE PH – FASE II	Ciências Sociais Aplicadas

Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo - Paraná	PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL A BASE DE MICROALGAS UMA ALTERNATIVA AOS PLÁSTICOS CONVENCIONAIS Avaliação de diferentes concentrações de carvão ativado na neutralização de químicos em colmeias de Melipona quadrifasciata quadrifasciata e Mourela caerulea- Fase II O efeito enraizador de extratos a base de suculentas em estacas de manjeriço e coleus PRODUÇÃO DE BOLO ALTERNATIVO PARA DIABÉTICOS	Engenharias
Ensino Médio	Toledo- PR	AVALIAÇÃO DO EFEITO DO BIOFILME COMESTÍVEL A BASE DE PLÂNCTONS E/OU DIFERENTES AMIDOS ASSOCIADO OU NÃO A REFRIGERAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DE VEGETAIS DE CONSUMO IN NATURA – FASE IV	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Toledo - Paraná	USO DE EXTRATOS VEGETAIS NO CONTROLE DA ANTRACNOSE (Colletotrichum gloeosporioides)	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo - Paraná	DIFERENTES EXTRATOS VEGETAIS APLICADOS NA INIBIÇÃO OU REDUÇÃO DO CRESCIMENTO MICELIAL DO <i>Penicillium digitatum</i> CAUSADOR DO BOLOR NAS LARANJAS	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Toledo-Paraná	Daphnias: a variação da alimentação e sua interferência na proliferação das microalgas	Ciências Agrárias
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Toledo-Paraná	INFLUENCIA DE EXTRATOS VEGETAIS NO DESENVOLVIMENTO IN VITRO DO	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Toledo-Paraná		Ciências Agrárias



Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-PR	FUNGO (Rhizoctonia solani) CAUSADOR DO TOMBAMENTO DA SOJA – FASE II	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Toledo-Paraná	USO DE DIFERENTES EXTRATOS VEGETAIS NO CONTROLE DO FUNGO CAUSADOR DA ANTRACNOSE (Colletotrichum musae) EM FRUTOS DE BANANEIRA Musa. spp- FASE III.	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Toledo-Paraná	Avaliação do índice de germinação de sementes com a aplicação de extratos vegetais	Ciências Agrárias
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo - Paraná	Efeito da aplicação de produtos de limpeza na germinação de sementes	Ciências Agrárias
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	NFLUENCIA DE EXTRATOS VEGETAIS NO DESENVOLVIMENTO IN VITRO DO FUNGO (Rhizoctonia solani) CAUSADOR DO TOMBAMENTO DA SOJA – FASE II	Ciências Humanas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE BAIXO CUSTO PARA AVALIAÇÃO DE DNA	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	AVALIAÇÃO DO EFEITO DE EXTRATOS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE BABOSA (ALOE) NO DESENVOLVIMENTO IN VITRO DE ORQUÍDEAS	Ciências Agrárias
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	EFEITOS DE DIFERENTES FONTES DE ESTERCO E COMPOSTO ORGÂNICO NA PRODUÇÃO DE OLERÍCOLAS NO SISTEMA ORGÂNICO	Ciências Agrárias
Ensino Médio	Toledo - Pr	HOVENIA DULCIS UMA ALTERNATIVA NO CONTROLE DA ANTRACNOSE NA PRODUÇÃO DO TOMATE FASE - III	Ciências Agrárias

Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	AVALIAÇÃO DE DIFERENTES EXTRATOS VEGETAIS NO CONTROLE DO FUNGO DO MARACUJÁ ( <i>Fusarium</i> sp.) PRODUÇÃO DE TILÁPIA ALIADA AO DESEMPENHO PRODUTIVO DE OLERÍCOLAS EM DIFERENTES SUBSTRATOS FIXADORES EM UM SISTEMA DE AQUAPONIA	Ciências Biológicas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Toledo-Paraná	Fungicultura: uma alternativa para a produção de alimentos- fase II	Ciências Agrárias
Ensino Médio	Toledo-PR	Utilização de Nanossatélites e Aprendizado de Máquina para Predição de Focos de Incêndio	Ciências Biológicas
Ensino Médio	Curitiba - PR		Engenharias



CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO

VASSOURAS  
VASSOURAS  
VASSOURAS  
VASSOURAS  
VASSOURAS  
VASSOURAS

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação



CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação



Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano) Educação infantil	Taquara Parobé/RS	Dengue: problema difícil, prevenção fácil Formigas, esconda o açucareiro!	Ciências da Saúde Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Parobé	Que estouro é esse?	Ciências Humanas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Montenegro/RS	Por que temos chulé?	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Taquara - RS	O dente é de leite?	Ciências da Saúde
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	PAROBÉ - RS	COCA-COLA OU PEPSI COMO A GALINHA FAZ O OVO? - Educação Infantil	Ciências da Saúde
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Taquara - RS	TOC TOC, quem bate?	Ciências da Saúde
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Taquara - Rio Grande do Sul	A interferência dos animais silvestres na produção agrícola de pequenos agricultores familiares de Canguçu	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Canguçu, RS	Análise dos Registros de Compra e Venda de Escravos na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul (c. 1830 - c. 1870) primeiras notas de pesquisa	Ciências Biológicas
Ensino Técnico e profissionalizantes	São Borja (RS)	Construção de Microscópio com Materiais Acessíveis	Ciências Humanas
Anos finais do Ensino Fundamental (6 ao 9º ano)	Santiago - RS	Lei de Conservação da Massa – Lei de Lavoisier	Ciências Exatas e da Terra
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Lavras do Sul - Rio Grande do Sul	O LIXO QUE VALE MAIS	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Sant'Ana do Livramento/ RS	COMO SE FORMA A CHUVA	Ciências Biológicas
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Caçapava do Sul/RS		Ciências Biológicas

36

Ensino Técnico e Profissionalizante	Alegrete, Rio Grande do Sul	Investigando a merenda escolar	Ciências Sociais Aplicadas
<p>██████████</p>			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	1 - Título do projeto:	2 - Área de atuação
Feira Científica do Instituto Mocam			
Feira Científica do Instituto Mocam			
Feira Científica do Instituto Mocam			
Feira Científica do Instituto Mocam			
Feira Científica do Instituto Mocam			
Feira Científica do Instituto Mocam			
<p>██████████</p>			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	1 - Título do projeto:	2 - Área de atuação
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	BOA VISTA - RORAIMA	PEINHO CARÁ: DO LAGO PARA O PRATO	Ciências Agrárias
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5º ano)	Boa Vista - RR	KAINHA'A UN WARAN ENGAJAMENTO MIRIM NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA INDÍGENA	Ciências Humanas
<p>██████████</p>			
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO	CIDADE E ESTADO EM QUE A ESCOLA SE LOCALIZA	1 - Título do projeto:	2 - Área de atuação

220

Ensino Médio  
Ensino Médio  
Ensino Médio  
Ensino Médio

SP, São Paulo  
São Paulo  
São Paulo, São Paulo  
São Paulo, SP

Transtorno de ansiedade: o mal enfrentado pelos estudantes  
Moda e o conceito de sustentável  
A Ginecologia, as áreas de atuação e a importância na sociedade  
Transtorno Obsessivo Compulsivo na adolescência como grande desencadeador de transtornos psicológicos

Ciências Sociais Aplicadas  
Ciências Humanas  
Ciências da Saúde  
Ciências da Saúde

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO  
RUTA CIENTÍFICA CHILE  
RUTA CIENTÍFICA CHILE  
RUTA CIENTÍFICA CHILE

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO  
MOSTRA CIENTÍFICA  
MOSTRA CIENTÍFICA  
MOSTRA CIENTÍFICA

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação

32

Ensino Técnico e  
profissionalizantes

Pátzcuaro, Michoacán

Dispositivo trazador controlado por joystick  
orientado a la población infantil con  
deficiencias motoras en extremidades  
superiores

Ciências da Saúde

CIDADE E ESTADO  
EM QUE A ESCOLA  
SE LOCALIZA

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO  
DO TRABALHO

Encuentro Internacional de  
Ciências y Tecnología  
Estudiantil Fenosista 2022  
Encuentro Internacional de  
Ciências y Tecnología  
Estudiantil Fenosista 2022  
Encuentro Internacional de  
Ciências y Tecnología  
Estudiantil Fenosista 2022

1 - Título do projeto:

2 - Área de atuação

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Endereço: Rua. Emília Saraiva Diniz, nº 678, no Bairro Santa Luzia, Mateus Leme,

Minas Gerais, Brasil – CEP: 35670-000. Contato: 31 98875-3498

E-mail: [contato@ampic.org.br](mailto:contato@ampic.org.br) CNPJ 27545809/0001-55



Edital nº1-2021

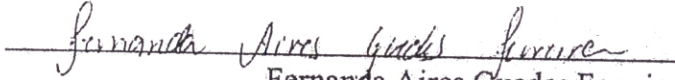
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA**



A presidente da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC) no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para a reunião de assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 (quatorze) horas. A assembleia, devido às medidas de isolamento decorrentes da pandemia de COVID-19, acontecerá de modo virtual através da plataforma GOOGLE MEET, endereço eletrônico <https://meet.google.com/kui-hduu-rbi>, em única convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, com a seguinte Ordem do Dia:

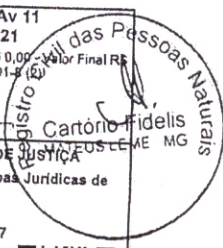
1. eleição dos componentes da diretoria executiva (presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro) para mandato 2021/2022.
2. eleição dos componentes da Conselho fiscal (três representantes e seus suplentes) para mandato 2021/2022.
3. outros assuntos de interesse social.

Mateus Leme, 13 de janeiro de 2021.

  
Fernanda Aires Guedes Ferreira  
Presidenta da AMPIC.  
CPF: 072.521.876-24  
[fernandaguedes@ampic.org.br](mailto:fernandaguedes@ampic.org.br)

PROCOLO N° 9212 - Registro n° 577 - Av 11  
Livro A20 - Folha 162/163 - Data 26/03/2021  
Cotação: Emol R\$ 141,45 - TFJ R\$ 49,63 - Recome R\$ 8,48 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 199,56 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 8101-0 (1), 8801-9 (1), 8101-8 (2)

*Márcia Fidels Lima*  
Márcia Fidels Lima - Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Mateus Leme - MG

SELO DE CONSULTA: EHQ62944  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7546.4235.0112.7437

Quantidade de atos praticados: 4  
Ato(s) praticado(s) por: Márcia Fidels Lima - Oficial  
Emol.: R\$ 149,93 - TFJ: R\$ 49,63  
Valor Final: R\$ 199,56



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Ata número 001-2021

Assembleia Geral Ordinária

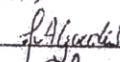
Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

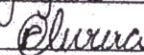


Aos 30 dias do mês de janeiro de 2021, de forma virtual através do endereço <https://meet.google.com/kui-hduu-rbi> (plataforma *Google Meet*) atendendo o Edital de convocação de 13 de janeiro de 2021, que se deu com base no Estatuto vigente, reuniram-se em assembleia ordinária os associados da Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica (AMPIC), com presenças devidamente registradas em lista digital integrante da presente Ata, para deliberarem quanto a Eleição da Nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal, gestão 2021/2022 da AMPIC. Assumiu a direção dos trabalhos a presidenta Fernanda Aires Guedes Ferreira que, após constatar suficiente o quórum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, declarou regulamente instalada a Assembleia e iniciou agradecendo a participação de todos. Dando atendimento à ordem do dia, a senhora presidenta esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, convidou os presentes a se candidatarem aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. O resultado foi apresentado pela senhora Presidenta tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidenta Marli Alves Rodrigues, brasileira, solteira, economista, residente à rua Dr. Tomaz de Andrade, número 897, bairro Centro, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil, CEP 35670-000, portadora do RG: MG 4.502.459, CPF: 749.974.676-34 e data de nascimento: 23/12/1969. Vice-presidenta: Fernanda Nobre Amaral Villani, brasileira, casada, professora, residente à rua Alameda Mangabeira, número 28, bairro Rosa dos Ventos, Vespasiano, Minas Gerais, Brasil. CEP-33200-000, portadora do RG: MG 6.091.261, CPF: 037.907.586-55 e data de nascimento: 08/06/1979. Primeira Secretária: Letícia Mara Diniz Ferreira, brasileira, casada, professora, residente à rua Santo Antônio, 294, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP 35670-000, portadora do RG MG: 12.373.079 e CPF: 054.722.496-60 e data de nascimento: 12/06/1983. Segunda Secretária: Greice Kelle Viegas Saraiva, brasileira, solteira, professora, residente à rua Maria Cristina de Faria, 168, bairro Concenza, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP 35670-000, portadora do RG: MG 7.468.373, CPF: 000495666-44 e data de nascimento: 12/04/1974. Primeira Tesoureira: Fernanda Aires Guedes Ferreira, brasileira, casada, professora, residente à rua Raimundo Nonato Guimarães, número 900, bairro Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP-35670-000, portadora do RG: MG 14389558, CPF: 072.521.876-24 e data de nascimento: 09/11/1986. Segunda Tesoureira: Suellen Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente à rua Dayse Amaral, número 22, bairro Vale Verde, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP 35670-000, portadora do RG: MG 17.731.113, CPF 116.876.316-97 e data de nascimento: 10/11/1995. **CONSELHO FISCAL - Conselheiro 1 (um):** Vinícius Henrique Santiago, brasileiro, solteiro, gerente de logística, residente à rua Custódia de Ambrozia, número 316, bairro Central, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP-35670-000, portador do RG: MG 20.038.314, CPF: 130.539.336-83 e data de nascimento: 19/03/1998, reeleito. Suplente 1 (um): Alba Herculano Santos, brasileira, casada, professora, residente à rua Alam da Paz, 2E, Rancho Grande (condomínio), bairro Rancho Grande, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil, CEP 35670-000, portadora RG: M 5.383.508, CPF: 663.858.706-91 e data de nascimento: 04/05/1956. Conselheiro 2 (dois): Marcia Suely Nardy Silveira, brasileira, casada,

Assinatura da Presidenta



Assinatura da Secretária



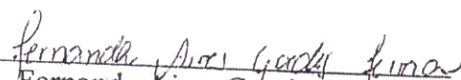
EM BRANCO

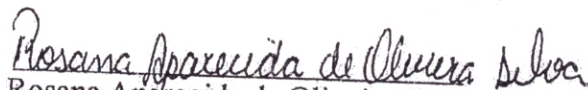
pedagoga, residente à rua Joaquim Aguiar, número 302, bairro Centro, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP-35670-000, portadora do RG: MG 3.510.763, CPF: 548.783.306-00 e data de nascimento: 25/08/1966. Suplente 2 (dois): Rosana Aparecida de Oliveira Silva, brasileira, casada, professora, residente à rua Miguel Alves Diniz, número 200, bairro Centro, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP 35670-000, portadora RG: MG 5.850.144, CPF: 818.061.246-53 e data de nascimento: 10/01/1973. Conselheira 3 (três): Zuleica Maria Amaral, brasileira, solteira, professora, residente à rua Rio de Janeiro, número 241, bairro Vila Suzana, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil. CEP-35670-000, portadora do RG: MG 2.444.148, CPF: 132.580.446-00 e data de nascimento: 05/06/1950, reeleita. Suplente 3 (três): Rosana Aparecida de Oliveira Silva, brasileira, casada, professora, residente à rua Raymundo Amaral, 19, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme, Minas Gerais, Brasil, CEP 35670-000, portadora RG: MG 5.850.144 e CPF: 818.061.246-53 e data de nascimento: 10/01/1973. E, por fim, a senhora presidenta dá posse aos eleitos, para a gestão de dois anos, sendo este no período de: 30 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos. Com isso, a presente ata foi lida e aprovada por unanimidade e segue assinada pela associada Rosana Aparecida de Oliveira Silva, que ficou com a função de registrar a reunião e pela associada Fernanda Aires Guedes Ferreira, que presidiu a reunião e registrou na sequência os associados presentes de modo virtual na assembleia.



Associados presentes de modo virtual nesta assembleia: Alba Herculano Santos, Fernanda Aires Guedes Ferreira, Fernanda Nobre Amaral Villani, Creonice Luiza Ferreira, Geraldo Henrique Silva, Glaucia Soares Barbosa, Greice Kelle Viegas Saraiva, Jaqueline Campos Costa, Joana Carolina Teixeira Leite, Larissa Amaral Diniz Tomaz, Letícia Mara Diniz Ferreira, Marcia Suely Nardy Silveira, Maria Campos Costa, Marli Alves Rodrigues, Pedro Gilberto Silva de Moraes, Rosana Aparecida de Oliveira Silva, Rosana Sandra Lopes de Sousa, Sandra Aparecida de Oliveira, Suellen Aparecida de Oliveira, Vinicius Henrique Santiago, Vitor Vieira Fernandes, Zuleica Maria Amaral.


Mateus Leme, 30 de janeiro de 2021.

  
Fernanda Aires Guedes Ferreira  
Presidenta da AMPIC

  
Rosana Aparecida de Oliveira Silva  
Primeira Secretária da AMPIC

Assinatura da Presidenta

Assinatura da Secretária


PROCOLO Nº 9211 - Registro nº 577 - Av 10  
Lvro A20 - Folha 161 - Data 26/03/2021  
Ctlação: Emol R\$ 148,02 - TFJ R\$ 51,81 - Recomepo R\$ 8,87 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 208,70 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)

*Márcia Fideis Lima*

Márcia Fideis Lima - Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Mateus Leme - MG

SELO DE CONSULTA: EHQ62938  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1859.9501.1005.4365

Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Márcia Fideis Lima - Oficial  
Emol.: R\$ 156,89 - TFJ: R\$ 51,81  
Valor Final: R\$ 208,70



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>